

PROJETO DE LEI nº 11.657/1999

Dispõe sobre a criação da Universidade Livre do Trabalho do Estado da Bahia

Assembléia Legislativa decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Universidade Livre do Trabalho com sede e foro no município de Salvador.

Artigo 2º - A Universidade de que trata esta lei será pública e gratuita, terá caráter livre, democrático e voltado ao aperfeiçoamento do trabalhador, com o ministério de cursos, palestras, conferências, congressos, seminários e afins, com temática apropriada, em horários compatíveis com o estudante trabalhador.

Artigo 3º - O Poder Público estadual destinará um espaço apropriado dentre as suas instalações para funcionamento da referida Universidade.

Artigo 4º - A Universidade Livre do Trabalho será gerida por um Conselho com a seguinte composição:

Um representante da Secretaria de Educação do Estado;
Um representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social;
Um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura;
Um representante da Federação das Indústrias da Bahia;
Um representante da Central Única dos Trabalhadores;
Um representante da Associação dos Professores Universitários da UNEB;

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento do Estado.

Artigo 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua aprovação.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1999

Deputado Yulo Oiticica

**Deputado Paulo Jackson
Rocha**

Deputada Moema Gramacho

Deputado Zilton

Deputada Alice Portugal

Deputado Zé das Virgens

Deputado Luiz

Bassuma

JUSTIFICATIVA

Com a globalização do capital, a produção passou a exigir um nível de qualidade referenciada nos padrões dos países desenvolvidos. A competição no mercado de trabalho passou, por conseguinte, a exigir um nível de qualificação da força de trabalho que tem extrapolado o mero "saber como" (Know How) passando a ser preferencial aquele trabalhador com conhecimentos gerais sobre economia, política, sociologia etc e especializados sobre o mundo do trabalho, que saiba ler indicadores sociais e econômicos e interpretá-los. Em resumo um trabalhador bem informado.

No Brasil, a política econômica do governo federal tem ceifado centenas de milhares de postos de trabalho agravando o quadro de competição no mercado de trabalho. Por sua vez a qualificação do trabalhador não vem acompanhando o ritmo acelerado da globalização do capital nos países cuja situação na divisão internacional do trabalho e de dependência, ao tempo em que a qualificação vem servindo de instrumento protecionista nos mercados de trabalho dos países desenvolvidos e por isso a disseminação de novos conhecimentos fica restrita a aspectos técnicos de montagem, impedindo ou pelo menos dificultando a compreensão do funcionamento do todo.

Assim, para proporcionar melhores condições aos nossos trabalhadores ampliarem seus conhecimentos e lhes facilitar a inserção no mercado de trabalho, é mister que o Governo do Estado promova ações em parceria com entidades da sociedade civil para viabilizar a melhor formação do trabalhador e ao mesmo tempo, construir um espaço para o desenvolvimento do pensamento econômico, social e político e estimule a análise e a produção científica e cultural sobre o mundo do trabalho .

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999

Deputado Yulo Oiticica

**Deputado Paulo Jackson
Rocha**

Deputada Moema Gramacho

Deputado Zilton

**Deputada Alice Portugal
Bassuma**

Deputado Zé das Virgens

Deputado Luiz